



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI N° 6.811, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

DENOMINA DE PRAÇA “ALCIMAR ALVES DE MARINS” O BEM PÚBLICO SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO JARDIM BEIRA RIO II, NO BAIRRO CORDEIROS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça “ALCIMAR ALVES DE MARINS” o bem público municipal sem denominação oficial, localizado na esquina da Rua Luiz de Queiroz, com a Rua Ananias Caetano da Silva, no Loteamento Jardim Beira Rio II, no Bairro Cordeiros, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura de Itajaí, 06 de novembro de 2017.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município